



Referência  
Basil  
H.H.

**ATA N.º 23/2016**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 31/10/2016.**

**Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,30 horas.**

**ORDEM DO DIA**

**I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. 11.ª MODIFICAÇÃO – 11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2016
3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2017
4. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

**Vice-Presidente:** Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Vitor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

**ORDEM DO DIA**

**I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 24 de outubro de 2016 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.



Melhor  
[Handwritten signatures]

## 2. 11.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO – 11.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2016

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 11.<sup>a</sup> Alteração Orçamental, a 11.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 6.<sup>a</sup> Alteração ao Plano de Atividades, para o ano de 2016.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número vinte e oito), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 11.<sup>a</sup> Modificação Orçamental para o ano de 2016.

## 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2017

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1. **O Orçamento para o ano de 2017** foi elaborado de acordo com as regras previsionais definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento por programas onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes, capítulo IV – Regras orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.
2. A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias e cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que se impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações comparticipadas por Fundos Comunitários ou Contratos-Programa.
3. As **Grandes Opções do Plano para o ano de 2017** integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e outras Atividades Relevantes a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício.
4. O Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017 discrimina os investimentos por objetivos, programas, projetos e ações, a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 4 anos, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais.
5. De acordo com o artigo 41.º e o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, artigo 44.º, a proposta de orçamento é acompanhada da proposta de quadro plurianual de programação orçamental.



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

6. O Orçamento Municipal apresenta um valor total, tanto na receita como na despesa, de dez milhões, cento e trinta e cinco mil e setenta e cinco euros.

Em face do exposto tenho a honra de propor:

- a) Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento, respetivamente para o quadriénio financeiro de dois mil e dezassete a dois mil e vinte, e para o ano financeiro de dois mil e dezassete;
- b) Submeter, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, os referidos documentos previsionais à DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à Assembleia Municipal;
- c) Após a referida apreciação técnica da DGAL, submeter os mesmos, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta os aprove.
- d) Aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta;

Paços do Município de Mourão, 27 de outubro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Os mencionados documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa (anexos números vinte e nove e trinta), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de apreciados os referidos documentos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a proposta acima transcrita à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

"*Votamos contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 por considerarmos que o documento apresentado não revela/demonstra agilidade política nem tão pouco agilidade empreendedora, uma vez que é bastante limitativo sobretudo em termos das receitas. A verdade é que a Câmara Municipal de Mourão nada faz para criar/gerar investimento e promover novas receitas que não sejam receitas provenientes de impostos municipais e receitas provenientes das transferências do estado.*

*Por outro lado, consideramos que as despesas apresentadas não são representativas da realidade do Município, uma vez que se perspectiva a realização de investimento utópico que implica verbas que o município não dispõe no momento, nem que futuramente irá disponibilizar.*

*Apesar de se verificar uma diminuição em termos de despesa corrente, esta ainda não é suficiente para o equilíbrio financeiro do município.*



*of. de secretaria*  
*Pimenta*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*Por outro lado, consideramos dispensável o aumento com a despesa de capital, uma vez que o que se prevê não é viável do ponto de vista financeiro.*

*Por último, somos ainda a considerar que a intenção/solução de recorrer ao PAM espelha o fracasso das atuais políticas socialistas levadas a cabo no Município ao longo de vários anos até à atualidade. Não acreditamos, nem tão pouco somos apologistas de se contrair dívidas para pagar outras dívidas. Isto não nos leva a lado nenhum, apenas vicia o sistema e o prejudica ainda mais.*

*Perante este documento, não podemos falar em Grandes Opções mas sim em opções irreais que prejudicam um concelho tão massacrado pelos seus dirigentes municipais que teimaram em manter as pessoas na sua única dependência e não foram capazes de aproveitar as oportunidades que a construção da Barragem de Alqueva lhes proporcionou, tal como fizeram outros municípios limítrofes, onde é bem visível o seu aproveitamento."*

#### 4. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta sobre o assunto em epígrafe, do seguinte teor:

"Considerando:

1. *A necessidade de elaborar anualmente o Mapa de Pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município;*
2. *Que o mapa de pessoal para vigorar no ano de 2017 foi elaborado de acordo com a estrutura e organização dos serviços do Município de Mourão, publicada pelo Despacho n.º13458/2014, no DR - 2.ª série - n.º214 de 05 de novembro de 2014;*
3. *O disposto do n.º4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica*

*Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:*

1. *Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2017, que se anexa à presente proposta;*
2. *Caso a presente proposta venha merecer aprovação, deverá a mesma ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, cumprindo-se o disposto na alínea o) n.º1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;*

*Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, deverá ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página eletrónica.*

*Paços do Município de Mourão, 26 de outubro de 2016.*

*A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e um), ficando a fazer parte integrante desta ata.



Depois de apreciado o referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a proposta acima transcrita à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam abster-se mas no entanto fazem um reparo, o qual passa pela escassez de pessoal técnico e especializado que tanta falta faz ao bom desenvolvimento das atribuições e atividades do Município. Por outro lado consideram que a transferência de competências por parte do Ministério da Educação, nomeadamente a do pagamento dos salários, constitui mais um entrave para o equilíbrio financeiro do Município.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, no final da reunião, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

*Fátima Clara* A Presidente,  
*Raimundo Pinto Martins Seabra*  
O Vice-Presidente,  
*Manuel Francisco Godinho Carilho*  
Os Vereadores,  
*Anabela Caixeiro*  
*Francisco Oliveira*  
*Francisco Pinto*  
*Conceição*  
O Secretário,  
*Vítor Manuel Leal Vidigal*